



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2015/42964

Aditivo nº 19/2023-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A AXA SEGUROS S/A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, a **AXA SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.323.190/0001-06, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr^a. **ERIKA MEDICI KLAFFKE**, inscrita no CPF sob nº 074.973.707-74, e pelo Sr. **ANTOINE PAUL JOSEPH GERARD**, inscrito no CPF nº 232.881.288-02, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2015/42964, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020-S**, conjuntamente com os seus Aditivos nºs 25/21-AS e 22/22-AS, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 12/2020-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2023 e término em 17 de março de 2024, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: O valor global do contrato nº 12/2020-S, para o presente aditamento, não sofrerá reajuste.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DocuSigned by:

Aditivo nº 19/2023-AS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2015/42964

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor anual decorrente do presente aditamento é de R\$ 442.211,55 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003-DSP, Ação 2000, Elemento de Despesa 3390.39, Subelemento 39.013, Fontes 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.32, conforme dotação orçamentária apresentada à fl. 1705, dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 16 de MARÇO de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

AXA SEGUROS S/A
ERIKA MEDICI KLAFFKE e **ANTOINE PAUL JOSEPH GERAR**
CPF sob nº 074.973.707-74 CPF sob nº 232.881.288-02

Testemunhas:

Nome: Edouard Hermine
CPF nº 112.280.775-15

Nome: Kato Mousa de Sela
CPF nº 112.280.775-15

DocuSigned by:

Aditivo nº 19/2023-AS